



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 043/2024 - CMAS, de 24 de junho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2025;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

Art.2º Aprovar a aplicação do reajuste inflacionário de 3,78%, para os aditivos das parcerias para o ano de 2025.

Art.3º Na possibilidade de incremento orçamentário para o ano de 2025, priorizar as seguintes demandas:

- a) Garantia de maior cobertura do custo das ofertas formalizadas através de parcerias, tendo em vista a previsão da inflação acima de 3,78%;
- b) Garantia da atualização dos valores dos contratos;
- c) Garantia de ampliação de ao menos 10 % no número de benefícios do Programa Municipal de Transferência de Renda;
- d) Garantia de manutenção e estruturação das unidades de atendimento;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de junho de 2024.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social